

Decreto Municipal n.º. 177/2021, de 14 de Maio do ano de 2021.

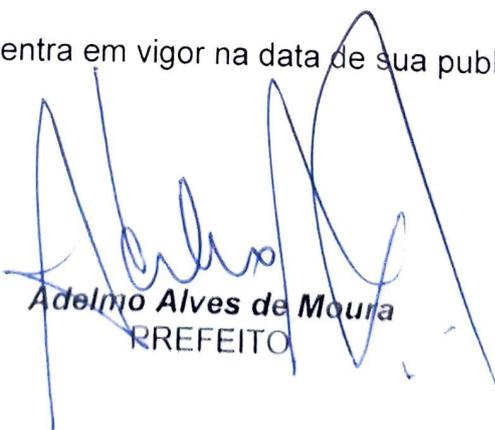
Dispõe sobre a instituição do Plano de Ação visando a implantação da Política Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso I, alínea "I" da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da Lei Federal n.º. 12.305/2010, assim como a recomendação exarada no Processo TC n.º. 2057876-3 pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas de Pernambuco, faz saber que DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a instituição do Plano de Ação para implantação da Política Municipal de gestão integrada dos resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal n.º. 12.305/2010, conforme o teor do Anexo Único deste.

Art. 2º Nos termos do parágrafo 1º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, fica delegada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Meio Ambiente a atribuição de acompanhamento da execução das fases do Plano de Ação de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Adelmo Alves de Moura
PREFEITO

PLANO DE AÇÃO

Processo Digital TCE-PE n.º. 2057876-3

Programa: Promoção da política de gestão dos resíduos sólidos urbanos com a eliminação da deposição dos resíduos em aterro irregular

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Itapetim

Fases	Ações/Determinações	Detalhamento e Metas	Prazo/Cronograma	Responsável
01	Iniciar o processo de planejamento visando a regularização de implantação da política local de gestão integrada de resíduos sólidos	Elaboração do Termo de Referência visando a contratação dos serviços técnicos especializados na elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) onde deve constar, entre outros, a considerações acerca da implantação, operação, ampliação do aterro sanitário do Município como indicação da área geográfica e geologicamente adequada para sua construção (levando em consideração os aspectos de acesso, crescimento da zona urbana, tipo de solo e impacto ambiental), assim como o plano de encerramento do Lixão do Sítio Goiabeira. Deverá constar também plano de adoção da coleta seletiva de resíduos sólidos.	Imediato	Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Meio Ambiente
02	Autorizar a instauração do processo licitatório visando a contratação de consultoria para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS)	Com a conclusão do Termo de Referência visando a contratação dos serviços de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), será expedida a autorização a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura para que formalize o legal procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada e com experiência comprovada na execução de tais serviços técnicos	Até 17/05/2021	Presidente da CPL-PMI

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

03	Contratar a empresa vencedora do procedimento licitatório	Após a adjudicação do objeto do respectivo procedimento licitatório será convocada a empresa vencedora para a assinatura e posterior publicação do contrato visando a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS)	Até 01/07/2021	Secretária Chefe do Gabinete do Poder Executivo
04	Assinar a ordem de serviço para elaboração do PMGIRS	Após a publicação do respectivo contrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco será emitida a ordem de serviço a empresa contratada para iniciar a execução dos serviços de elaboração do PMGIRS	Até 05/07/2021	Secretária Chefe do Gabinete do Poder Executivo
05	Receber o Plano de trabalho e Diagnóstico	A empresa contratada deverá entregar o Plano de Trabalho e Diagnóstico com as diretrizes para elaboração do PMGIRS	Até 05/09/2021	Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Meio Ambiente

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

06	Receber o Prognóstico, Objetivos e Metas	A empresa contratada deverá entregar o Prognóstico, Objetivos e Metas dos trabalhos de elaboração do PMGIRS	Até 05/10/2021	Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Meio Ambiente
07	Receber os Programas e Planos de Investimentos	A empresa contratada deverá entregar os Programas e Planos de Investimentos do PMGIRS	Até 05/11/2021	Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Meio Ambiente
09	Determinar a avaliação da área indicada como adequada para implantação do aterro sanitário do Município	A empresa contratada no âmbito do Plano de Investimentos do PMGIRS indicará a área adequada para implantação do aterro sanitário que deverá ter seu valor avaliado para fins de aquisição da sua propriedade	Até 15/11/2021	Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

10	Decretar a área indicada como de interesse público para fins de desapropriação	Devera ser elaborado o termo de avaliação com a determinação do valor comercial da área eleita como adequada a instalação do aterro sanitário, o qual servirá de valor para a indenização prévia da área a ser desapropriada. Com os dados do proprietário do imóvel bem como do respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis, inicialmente, nos termos do artigo 10-A do Decreto-lei n.º. 3.365/41, deverá haver a notificação do proprietário para fins de apresentar-lhe a oferta de indenização e, só em caso de não aceitação, será ajuizada a ação de desapropriação como pedido de imissão de posse.	Até 30/11/2021	Assessoria Jurídica do Gabinete
11	Receber o Monitoramento, Contingências e Emergências	A empresa contratada deverá entregar o Monitoramento, Contingências e Emergências do PMGIRS	Até 05/11/2021	Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Meio Ambiente

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

12 ¹	Receber o Relatório Final e Minuta do Projeto de Lei e do Decreto	A empresa contratada deverá entregar Relatório Final e Minuta do Projeto de Lei e do Decreto	Até 05/01/2022	Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Meio Ambiente
13	Enviar o Projeto de Lei de aprovação do PMGIRS	Recebida a Minuta do Projeto de Lei da empresa contratada, deverá o mesmo ser enviado para aprovação do Poder Legislativo Municipal	Até 15/02/2022	Secretária Chefe do Gabinete do Poder Executivo
14	Sancionar a Lei de aprovação do PMGIRS	Recebida a Redação Final do Projeto de Lei aprovado pelo Poder Legislativo Municipal o mesmo deverá ser sancionado, concluindo o procedimento de aprovação do PMGIRS	Até 15/03/2022	Secretaria Chefe do Gabinete do Poder Executivo

¹ A partir desta fase poderá haver alteração nas ações e prazos de algumas das fases seguintes visando a adequação ao cronograma estabelecido no PMGIRS.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

15	Iniciar o processo de planejamento visando a instalação do aterro sanitário do Município	Elaboração do Termo de Referência visando a contratação dos serviços técnicos especializados na elaboração do projeto básico de engenharia para construção do aterro sanitário municipal	Até 20/03/2022	Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Meio Ambiente
16	Autorizar a instauração do processo licitatório visando a contratação de empresa para elaborar o projeto básico de engenharia visando a construção do aterro sanitário	Com a conclusão do Termo de Referência visando a contratação de empresa para elaborar o projeto básico de engenharia para construção do aterro sanitário, será expedida a autorização a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura para que formalize o legal procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada e com experiência comprovada na execução de tais serviços de engenharia	Até 30/03/2022	Presidente da CPL-PMI
17	Contratar a empresa vencedora do procedimento licitatório	Após a adjudicação do objeto do respectivo procedimento licitatório será convocada a empresa licitatória para a assinatura e posterior publicação do contrato visando a elaboração do projeto básico de engenharia para construção e implantação do aterro sanitário	Até 15/05/2022	Secretária Chefe do Gabinete do Poder Executivo

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

18	Assinar a ordem de serviço	Após a publicação do respectivo contrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, será emitida a ordem de serviço a empresa contratada para iniciar a execução dos serviços de elaboração do projeto básico de engenharia para construção e implantação do aterro sanitário do Município	Até 20/05/2022	Secretária Chefe do Gabinete do Poder Executivo
19 ²	Receber o Projeto Básico de Engenharia	A empresa contratada deverá entregar o projeto básico de engenharia visando a construção e implantação do aterro sanitário	Até 20/07/2022	Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Meio Ambiente

² A partir desta fase poderá haver alteração nos prazos máximos de conclusão das próximas etapas para fins de adequação ao cronograma físico financeiro previsto no projeto básico de engenharia da obra de construção e implantação do aterro sanitário do Município

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

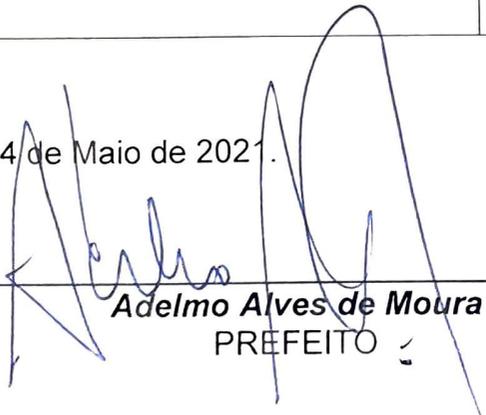
20	Autorizar a instauração do processo licitatório visando a contratação de empresa para execução da obra de construção do aterro sanitário do Município	Com a conclusão do projeto básico de engenharia visando a contratação dos serviços de execução da obra de construção do aterro sanitário, será expedida a autorização a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura para que formalize o legal procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada e com experiência comprovada na execução de tal obra	Até 25/07/2022	Presidente da CPL-PMI
21	Contratar a empresa vencedora do procedimento licitatório	Após a adjudicação do objeto do respectivo procedimento licitatório será convocada a empresa licitatória para a assinatura e posterior publicação do contrato visando a execução dos serviços da obra de construção e implantação do aterro sanitário	Até 30/08/2022	Secretária Chefe do Gabinete do Poder Executivo
22	Assinar a ordem de serviço	Após a publicação do respectivo contrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, será emitida a ordem de serviço a empresa contratada para iniciar a execução dos serviços da obra de construção e implantação do aterro sanitário do Município	Até 05/09/2022	Secretária Chefe do Gabinete do Poder Executivo

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

23	Receber definitivamente a obra	A empresa contratada deverá entregar a obra de construção e implantação do aterro sanitário	Até 05/12/2022	Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Meio Ambiente
24	Iniciar a operação do aterro sanitário	Com o recebimento da obra e a obtenção da competente licença ambiental terá início a operação do aterro sanitário do Município	Até 05/03/2023	Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Meio Ambiente
25	Encerramento do Lixão do Sítio Goiabeira	Inaugurada a regular operação do aterro sanitário do Município terá início o plano de encerramento do Lixão do Sítio Goiabeira com a paralização dos depósitos de resíduos e execução de serviços de recuperação das áreas degradadas	Até 05/03/2023	Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Meio Ambiente

25	Iniciar o programa da Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos	Após o início da operação do aterro sanitário será possível a implementação da política da coleta seletiva de resíduos, seguindo o plano estabelecido no PMGIRS	Até 05/03/2023	Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Meio Ambiente

Itapetim (PE), em 14 de Maio de 2021.



Adelmo Alves de Moura
PREFEITO ✓